

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.627

BELEM - TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1985

Acyr Castro recebe verba do Ministério

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, jornalista e escritor Acyr Castro, chegou ontem de uma viagem empreendida a Brasília e São Paulo. Na bagagem, o titular da Secdet trouxe a primeira parcela de um convênio assinado com o Ministério da Cultura, representando 370 milhões de cruzeiros de um montante de dois bilhões e 468 milhões de cruzeiros.

Acyr Castro recebeu esta primeira parcela em solenidade levada a cabo no Teatro Nacional de Brasília, onde o secretário de Cultura e Turismo proferiu um pequeno discurso. Por outro lado, a quando de sua passagem pelo Estado de São Paulo, Acyr Castro presidiu o encontro do Fórum Nacional de Secretários de Cultura do qual é presidente.

Segundo Acyr, a verba já liberada pelo Ministério da Cultura será empregada nas obras de restauração do Teatro da Paz, das Igrejas de Santo Alexandre e da Sé, assim como do Solar do Barão do Guajará, sede do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Já o restante da verba, será entregue a Secdet em duas parcelas.

Seduc marca ano letivo

A Secretaria de Estado de Educação já tem o período de recesso dos professores e a data do início do ano letivo de 1985. O recesso, será de 10 a 15 de fevereiro e o início das aulas referente ao ano letivo de 85, dia 03 de março, para todas as escolas da capital e do interior do Estado, ressaltando apenas as que estão funcionando com Calendário Especial.

Uma reunião está marcada para o dia 18 de dezembro, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, para todos os diretores de escolas da área metropolitana de Belém, quando serão mostradas as diretrizes de ação para o próximo período letivo. O secretário de Educação Arlindo Venturini, a direção do Departamento de Ensino e departamentos de 1º e 2º graus, além de técnicos da Seduc.

ATUALIZAÇÃO

Nos meses de janeiro e fevereiro do próximo ano, a SEDUC promoverá Cursos de Atualização para professores de 1ª a 4ª série no interior do Estado, em diversas localidades, visando a capacitação de recursos humanos para os professores interiores.



Jader vem dando apoio à PMB.

Seduc instala hoje Comissão do Estatuto

A Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular, Arlindo Venturini, marcou uma reunião para o dia 18 de dezembro, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, para todos os diretores de escolas da área metropolitana de Belém, quando serão apresentadas as diretrizes de ação para o próximo período letivo.

Ao mesmo tempo, a Seduc já informou ter esquematizado o período de recesso dos professores e a data do início do ano letivo de 1985. Segundo informou à imprensa o titular da Seduc, o recesso será de primeiro a 15 de fevereiro e o início das aulas referentes ao ano escolar de 1985, para 3 de março, isto valendo para todas as escolas da Capital e do Interior do Estado, salvo apenas as que estão funcionando com Calendário Especial. Confirmou ainda, o secretário de Educação, que estará presente à reunião com os diretores de escolas, assim como toda a diretoria do Departamento de Ensino e departamentos de 1º e 2º graus, além de técnicos da Seduc.

CURSOS

A Secretaria de Estado de

O governo inaugurou mais obras de pavimentação em poliedro no último sábado, nos bairros do Guamá, Umarizal e Marco. Inicialmente, a comitiva composta pelo prefeito Almir Gabriel e esposa dona Socorro Gabriel, Deputados, vereadores, secretários de Estado, e assessores diversos, procedeu as inaugurações nas Vilas São Pedro e São Paulo, no Bairro do Guamá. A seguir a comitiva se deslocou à Passagem 12 de Novembro, antiga Passagem dos Corôas, no Bairro do Umarizal, terminando a série de inaugurações no Conjunto Celso Malcher, no Marco.

Durante as cerimônias usaram da palavra os vereadores Emanoel O' de Almeida, Alonso Guimarães, os deputados Gabriel Guerreiro e Carlos Vinagre. Os oradores fizeram referência à atuação do Prefeito Almir Gabriel, dizendo da importância das obras inauguradas e o desafio aceito pela administração pública em pavimentar as alamedas,

vilas e passagens distantes do centro.

O deputado federal Carlos Vina- gre, que na ocasião representava o Governador Jader Barbalho, em seu pronunciamento disse que "apesar de Jader não estar presente nos encarregou de agradecer o apoio de todos os que colaboraram para que as inaugurações fossem concretizadas". Por seu turno o prefeito Almir Gabriel adiantou que a entrega oficial das pavimentações em poliedro à população mais distantes do centro da cidade, representava, exata mente, a devolução do dinheiro do povo recolhido em impostos. Lembrando ainda Almir Gabriel, a importância do trabalho da prefeitura ao adotar a pavimentação em poliedro, pois, além de ser mais barata do que a pavimentação asfáltica, todo o material é retirado de pedreiras situadas em municípios vizinhos, gerando emprego direto ao homem do interior.

Cohab recebe sinal verde: empréstimo

A gerência regional do Banco Nacional da Habitação, recebeu telex do diretor de Programas Habitacionais do BNH, Antônio Esmeraldo Neto, autorizando a Cohab a contrair empréstimo para a construção de quinhentas casas em áreas urbanas disponíveis principalmente no interior do Estado, através do Projeto Fim IV - Programa de Financiamento para Construção, Aquisição e/ou Melhoria de Habitação de Interesse Social.

EMPENHOS

Desta forma, o diretor de Construção e Urbanismo da Companhia de Habitação do Pará, José Ferreira Puty, confirmou, ao destacar o empenho do gerente regional do BNH, Ruy Martini dos Santos, para a obtenção deste empréstimo, cuja aplicação começará a ser realizada no primeiro trimestre do próximo ano, após seleção das áreas disponíveis nos municípios paraenses.

Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 3

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.627

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0027

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria e Secretaria
de Estado de Administração

EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS
Nºs. 0054 e 0055/85 - AVISO
Do Comando do 4º Distrito Naval

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E
ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Do IPASEP

1 CADerno
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

4 - Terça-feira, 3

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORATARIA Nº 0034/85-CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, ao servidor LUIZ CHAVES MONTEIRO, lotado na Assessoria Sindical da Governadoria do Estado, no período de 02 a 31.12.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de novembro de 1985.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil
(G. Reg. nº 11.678)

PORATARIA Nº 0035/85-CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias, de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, no período de 02 a 31.12.85, a servidora MARIA CÂMARA DANTAS, Assessora DAS-012.3, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de novembro de 1985.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil

PORATARIA Nº 0036/85-CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de duas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a servidora SINAMOR MACIEL CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Assessoria DAS-012.3, da Casa Civil da Governadoria do Estado, em substituição a MARIA CÂMARA DANTAS, no período de 02 a 31.12.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de novembro de 1985.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil
(G. Reg. nº 11.678)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 1279 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que Maria Helena Esquiroz Coelho Cardoso, solicita através do Proc.º 02114/84-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de Maria Helena Esquiroz Coelho Cardoso, aposentada no cargo de Professor, Nível-24, do Quadro Permanente, lotada no Conservatório Carlos Gomes, fixados no Decreto datado de 28.03.72, sob o Acordo nº 8.257, de 09.05.72/TCE, passando a receber Cr\$ 6.951.161 (Seis mil, novecentos e cinqüenta e um mil, cento e sessenta e um cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-M-402.2, Classe "B") Cr\$ 783.360

- Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 7.833) art. 164, da Lei nº 749/53 Cr\$ 1.879.920

- Grat. de Nível Superior - 80% Cr\$ 2.130.624

- Adicional - 45% Cr\$ 2.157.257

Provento Mensal Cr\$ 6.351.161

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas de Gratificação de Função de Direção, a contar de 03.12.84 e Gratificação de Nível Superior e Adicional, a contar de 01.01.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.268 de 14.11.85.

PORATARIA Nº 1312 DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que Jonas Cardoso de Brito, solicita através do Processo nº 00940/85-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de Jonas Cardoso de Brito, aposentado no cargo de Engenheiro Civil, Nível-24, do Quadro "B", com os proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Nível-1// GEP-DAS-04, da Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, fixados na Portaria nº 0177, de 07.08.78, sob o Acordo nº 10.488, de 19.09.78-TCE, passando a receber Cr\$ 7.872.325 (Sete milhoes, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-ANSEng-608.2) Cr\$ 1.365.957

- Representação-80% (da remuneração do cargo de Diretor, GEP-DAS-010.4) Cr\$ 1.873.683

- Art. 83 da Lei nº 5.020/82 Cr\$ 1.020.82

- Grat. de Nível Superior-80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5.020/82, art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 9º do Dec. 3731/85 e art. 9º do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 2.581.712

- Adicional - 35% Cr\$ 2.040.973

Provento Mensal Cr\$ 7.872.325

DIÁRIO OFICIAL

0028

Dezembro - 1985

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 11.06.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.269 de 14.11.85.

(G. Reg. nº 11671)

PORATARIA Nº 1368 DE 16 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único// da Lei nº 4502/73, Maria José Gomes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 639.590

- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 223.857

Provento Mensal Cr\$ 863.447

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.269 de 14.11.85.

(G. Reg. nº 11671)

PORATARIA Nº 1568 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01904/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Colocar a disposição, até fevereiro de 1986, da Casa Civil da Governadoria do Estado, Salatiel Lima de Souza, ocupante// do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. I taituba, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 11671)

PORATARIA Nº 1581 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01924/85-SEAD., Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Nadja Nara Cobra Meda, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 17.10.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 11671)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM;

JUIZ:DRA.LUCIA DE C.SÉGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO:MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

Proc.º 3.005/85-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE:MADEIREIRA RIO VERDE-LHO LTDA.EXECUTADA:Internacional Exportação e Importação Ltda.ADVOCADOS:Drs. Delcio Silva e Ione Arrais "Rodrigues".DESPACHO: Baixem os autos a contadora do Juizo.Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc.º 2.991/85-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE:Banco Brasileiro de Descontos S/A.EXECUTADOS:Cearf Com. e Representações Ltda e outra.ADVOCADO:Dr. Carlos A.S. de Souza.DESPACHO:Defiro o reírido retro.Oficie-se à Telepará.

Proc.º 3.257/85-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE: José Alves S/A-Importação e Exportação (Casas Überlandia).EXECUTADA:Sabot Importação e Exportação Ltda.ADVOCADA:Dra. Ivaneide Trindade DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc.º 3.259/85-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE: Banco do Estado do Amazonas S/A.EXECUTADOS:Nossa-Ind.o Com. de Madeira Ltda e outros.ADVOCADA:Dra. Maria M.O. Quites.DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc.º 2.987/85-DE EXECUÇÃO.EXEQUENTE: M. Madalena R. Aleixo.EXECUTADOS: José Ribamar Bandeira e outra.ADVOCADOS: Drs. M. de C. Fernandes e Soraya B.A. Hosen.DESPACHO: Cumprir o Sr. Oficial de Justiça o despacho de fls.28, procedendo à penhora de bens p/garantia do Juizo.

Proc.º 3.142/85-DE EXECUÇÃO HIFOTECÁRIA.EXEQUENTE: Tropical Gia de Crédito Imobiliário em Líq.Extrajudicial.EXECUTADOS: Oscar Lima e s/mulher.ADVOCADO:Dr. João José Maroja.DESPACHO: Informe o Sr. Oficial de Justiça se já foi desocupado o imóvel conforme requerida, as fls.30.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1985-3^a FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FONTE-PALACIO DA JUSTIÇA - 3^a ANFAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEMO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4^a VARA
PETIÇÃO DE:- Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário, por seu advogado dr. João José Maroja, requerendo atualização do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Dorival Tadeu Maia Paraense.

PETIÇÃO DE:- Leonar Gemaque Barbosa, por seu advogado dra. Maria do Socorro M. C. Mendo, assistente judiciário, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.
DESP.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE:- Tarcisio da Costa Neves, por seu advogado dr. Sebastião Lima Moraes, requerendo juntada de documentos e indicando provas na ação de Embargos à Execução opostos por Valdeci Soares da Silva.

Proc.º 302/85
EMBARGOS DE TERCEIRO
Emb.: Paulo Pereira Nogueira
Adv.: Reynaldo Andrade Silveira
Emb.: Financiadora General Motors S/A
Adv.: Maria Avelina I. Hesketh

DESP.: I- Concedo a embargado o prazo de dez (10) dias para juntada da Procuração e ratificação dos atos praticados por si. II- Cite-se os litisconsortes Guará Veículos Ltda e Barbosa Leal Imp. e Exp. Ltda. III- Manifeste-se o agravo sobre o agravo retido, constante às fls. 47/49. Belém, 31/10/1985. (a) M.H.C. Simões.

OBS:- Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no D.O. de 6/11/1985.

Proc.º 302/85
EMBARGOS DE TERCEIRO
Emb.: Paulo Pereira Nogueira
Adv.: Reynaldo Andrade Silveira
Emb.: Financiadora General Motors S/A
Adv.: Maria Avelina I. Hesketh
DESP.: Defiro o pedido de fls. 102.

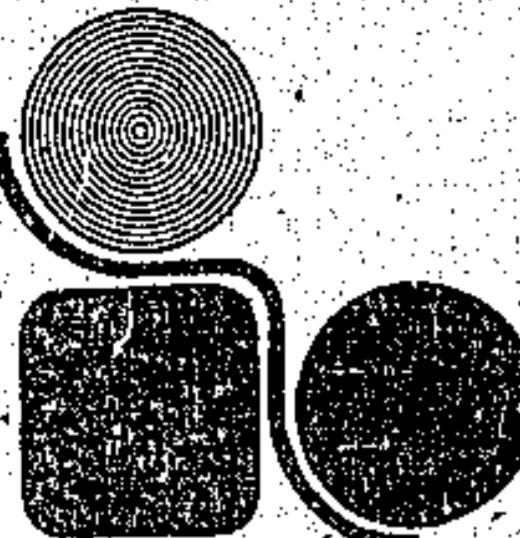
Proc.º 358/85
EXECUÇÃO
Ex.: São Pedro Ind. e Com. Ltda.
Adv.: Lísio S. Capela
Ex.: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.
Adv.: Sandra Maria Barroso Ribeiro
DESP.: Reinte-se o ofício determinado no despacho de fls. 41.v.

Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 5

0029



IMPRENSA OFICIAL
DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barreto, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353.
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recolhimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48,450. Preço por Página Cr\$ 9.883,800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Deverão acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Proc. nº 330/85-B EMBARGOS DE DEVEDOR
Emb.: Gellar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv.: Paulo Erico M. Gueiros
Emb.: Banco da Amazônia S/A
Adv.: Laércio de A. Laredo
DESP.: Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 330/85-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Imp.: Gellar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv.: Paulo Erico M. Gueiros
Imp.: Banco da Amazônia S/A
Adv.: Laércio de A. Laredo
DESP.: Manifeste-se o exequente sobre a impugnação ao valor atribuído à causa, no prazo de cinco (5) dias.
OBS.: Reproduzido por ter sido publicado incompleto no D.O. de 21.11.85.

Proc. nº 547/85 INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Int.: Condomínio do Edifício "Cristo Rei"
Adv.: Daniel C. de Souza
Int.: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.
DESP.: Intime-se.

Proc. nº 264/85 EXECUÇÃO
Ex.: Adalberto Teles de Carvalho
Adv.: Orlando Maciel Rodrigues
Ex.: Almir Marmud Abu Ezeldine
DESP.: À Avaliação.

Proc. nº 168/85 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb.: Ibel S/A-Conervas Alimentícias e outros
Adv.: Adalberto Guimarães Neto
Emb.: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Adv.: Carlos Alberto S. Souza
DESP.: À Conta.

Proc. nº 392/85 EXECUÇÃO
Ex.: Casas Grisolia Ltda.
Adv.: Carlos Zogbhy
Ex.: Belton-Belém Hoteis e Turismo S/A
Adv.: Paulo E. M. Gueiros
DESP.: I - Tenho por ineficaz a nomeação de bens feita às fls. 18, de vez que não foi aceita pelo credor, e nem foram apresentados os comprovantes de quitação. II - Indefiro o pedido de fls. 23, por falta de amparo legal, indique o credor bens que possam ser penhorados.

Proc. nº 117/85 FALÊNCIA
Aut.: Ind. Tintas S. Bernardo do Campo Ltda.
Adv.: Ivaneide S. Trindade
Ré.: Distribuidora de Tintas Ltda.
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 526/85 REPARAÇÃO DE DANO P/ACIDENTE DE VEÍCULO
Aut.: Regina Lúcia R. de Freitas
Adv.: Carlos Luzio Affonso
Reu.: Almir Forte da Costa
DESP.: Designo o dia 27.03.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas especificadas pela autora. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência, e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações feitas pela autora (art. 319, do C.R.C.) obtecidão também o disposto no art. 278, do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 327/85 REPARAÇÃO DE DANO P/ACIDENTE DE VEÍCULO
Aut.: Guilherme Dias de Athayde
Adv.: Djalma A. G. Chaves
Reu.: Lahire Dillon Fonseca Figueiredo
SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente a ação e condeno o suplicado Lahire Dillon Fonseca Figueiredo a pagar ao autor Guilherme de Athayde, a importância de Cr\$ 1.739,424 (Hum milhão, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), acrescido de custas e despesas judiciais, correção monetária, honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.

Proc. nº 488/84 ALIMENTOS
Aut.: Leonice dos Passos Rocha
Adv.: Roberto C. Ramos
Reu.: Wilkens Siqueira Mendes Gomes
Adv.: José Vieira de Brito Filho
SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente a ação de alimentos, ficando o suplicado Wilkens Siqueira Mendes Gomes, obrigado a contribuir com a quantia correspondente a 15% do seu salário bruto, excluído os descontos obrigatórios, a título de pensão alimentícia ao seu filho menor Tigoró Rocha Gomes, a ser descontada através de crédito em conta já aberta na Agência Centro do Banco do Brasil S/A, em nome da mãe do menor: Leonice dos Passos Rocha. Condeno o suplicado no pagamento das custas e das despesas judiciais e honorários advocatícios do autor que fixo em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

7ª VARA
PETIÇÃO DE: Industria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda-Parabor e Industria de Pneumáticos Firestone S/A., por seus advogados drs. Cristovam Colombo Gonçalves e Eugenio Carlos Deliberato, respectivamente, expondo e requerendo homologação do acordo nas condições descritas para que surta todos os seus efeitos de direito.

DESP.: Juntas. Lavre-se o Termo de Ratificação.

Proc. nº 374/78-B EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Industria de Pneumáticos Firestone S/A
Adv.: Eugenio Carlos Deliberato
Emb.: Industria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda.

Adv.: Christovam C. Gonçalves
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus efeitos legais efeitos, o acordo consubstanciado as fls. e devidamente ratificado. Custas em lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se. EM TEMPO: Oficie-se ao Juiz devedor, informando do acordo e mandando que se prenda, cedendo a devolução da Carta Precatória. Expeçasse, também carta precatória para cancelamento da penhora efetuada.

4ª VARA
Proc. n.º 369/83; 117/85; 212/85; 273/85; 284/85
358/85; 367/85; 463/85; 526/85; 547/85.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

7ª VARA
Proc. nº 374/78-B - Embargos à Execução
Indústria de Pneumáticos Firestone S/A
Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 91/84 - Execução-apenso embargos

CCA-Construções Civis da Amazônia Ltda.

José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho

Proc. nº 88/82 - Inventário

Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves

Iraneide Rodrigues Gonçalves

Proc. nº 531/85 - Consignação em Pagamento

Ermilia Pérez Arias Pinheiro

Alzira Moreira Lobato

Proc. nº 592/84 - Execução

Oscarino da Conceição

Iucimar Pantoja Bulhos

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 532/85 - Despejo

José Emilio Torres Valente

Walter Domingos do Nascimento

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 543/85 - Execução

Escruta Industrial e Comércio Ltda.

Karpel-Comércio e Representações Ltda.

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 446/85 - Executiva Hipotecária

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Dorival Tadeu Maia Paraense

Proc. nº 421/85 - Falência

Otto Baumgart Ind. Com. S/A

Walter Garcia de Menezes

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc. nº 494/85 - Separação Consensual

Laércio de Souza Barros

Maria de Fátima Almeida Barros

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 548/85 - Carta Precatória

Oriunda de Macapá-T.F.A. para intimar Aurélio

Dantas da Costa e Outro, do inventário de Oscar

Dantas da Costa e Outro.

DESP.: Cumpra-se.

A U D I E N C I A

Proc. nº 495/84 - Consignação em Pagamento-09 hs.

Companhia Bandeirante de Seguros Gerais

Lúcia Hassegawas e Rosa Maria Cheir Ribeiro

OBS: - Homologo por sentença para que produza os

seus efeitos legais, o acordo feito entre as par-

tes e declarou extinto o processo.

Proc. nº 488/84 - Alimentos - 11:15hs.

Leonice dos Passos Rocha

Wilkins Siqueira Mendes Gomes

OBS: Julgou procedente a ação de alimentos.

Proc. nº 327/85 - Reparação de dano p/accidente de veículo.

Guilherme Dias de Athayde

Lahire Dillon Fonseca Figueiredo

OBS: Julgou procedente a ação e condenou o supli-

cado a pagar o autor.

7ª VARA - 11:00hs.

Proc. nº 374/78-B - Embargos à Execução

Indústria de Pneumáticos Firestone S/A.

Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda.

OBS: Homologou por sentença o acordo.

CARTÓRIO EPES- 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1985

2ª Vara - Processo nº 591.19.81 - EXECUÇÃO POR QUAN-

TIA CEREA - Exequente: RAICO LAR BRASILEIRO

S/A, adv. Carlos Ferre - Executado: PEDRO

ROSÁRIO CRISPINO e ANA MARIA CRISPINO GOMES

adv. Hermenegildo Antônio Crispino - Despa-

cho: "R.hoje. Sobre a informação do Senhor

Contador do Juiz, constante das fls. 61

verso, diga a exequente, requerendo o que

de direito."

6ª Vara - Processo nº 386.01.82 - INTERDITO PRECIBI-

TÓRIO - Requerentes: ANA LÚCIA FERREIRA DI-

AS e IVANILDO ELIZARÉS DIAS adv. Waldemar

F. Viana - Requeridos: JOSÉ LÉDUC PERALTA

SOLOW PERALTA, FRANKLIN PERALTA e suas lu-

8 - Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIA 20.11.85.

Proc. nº 34/84
Ação: Indenização por Danos
Requerente: Nilza de Souza Taveira (Adv. Florisbe-
la Maria Cantal Machado) (Adv. José Humber-
to Lima).
Requerida: Apolinar & Cia Ltda. (Adv. José Humber-
to Lima).
Despacho: Rec. hoje. Com base na certidão de fls.
56v, renovem-se as diligências para o dia 07 de fe-
vereiro de 1986, às 10:30h, observadas as formalida-
des legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Ma-
ria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Ca-
pital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. nº 94/84
Ação: Indenização c/proc. Sumaríssima
Requerente: Celina Veiga Melo (Adv. M. de Bazaré
Nogueira)
Requerido: Edenor Batista da Silva (Adv. Donato
Cardoso de Souza).
Despacho: Rec. hoje. Em virtude da certidão do Ofi-
cial de Justiça, renovem-se as diligências para o
dia 06 de fevereiro de 1986, às 10:30h, observadas
as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85.
a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível
da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. nº 20/85
Ação: Indenização
Requerente: Florinda Coutinho Martins (Adv. Rosinei
Rodrigues da Silva)
Requerido: Walmir da Luz de Souza
Despacho: Rec. hoje. Face a certidão do Oficial de
Justiça encarregado das diligências, renovem-se as
mesmas para o dia 05 de fevereiro de 1986, às 10:30h,
horas observadas as formalidades legais. Intime-se.
Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª
Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. nº 55/84
Ação: Reintegração de Posse
Requerentes: Raimundo Pereira dos Santos e Maria de
Souza Santos (Adv. Ilma de Fátima Abreu)
Requerida: Almerinda de Souza Santos (Adv. Francis-
co Caetano Miléo)
Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para
o dia 04 de fevereiro de 1986, às 10:30h, cumpridas
as formalidades legais. Intime-se. Belém, 22/11/85.
a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da
Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. nº 26/85
Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Terezinha Maria Tavares Noronha (Adv.
Marilena Campono dos S. Silva).
Requerido: Alonso de Souza Silva
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 22/11/85. a)
Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Ca-
pital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. 08/85
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Genésio Menezes Botelho de Alfaia (Adv.
Wilson Nery)
Requerido: Antonio Gomes de Carvalho (Adv. Antonio
Jorge Abelem)
Despacho: Rec. hoje. À Conta. Belém, 22/11/85. a)
Maria Cecília Lima Pereira.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. 22/85
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Maria Madalena Gouvea de Moraes (Adv.
Neide P. Teixeira)
Requerido: Herminio Araújo Lobato (Adv. Carlos Al-
berto Ferreira de Arruda).
Despacho: Rec. hoje. Defiro o requerimento de fls.
21, devendo as partes especificarem provas, no tú-
mulo. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira

x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proc. 104/85
Ação: Indenização por Danos Materiais
Requerente: Antonio Lima da Silva (Adv. Marilena
Campono).

Requerida: Pedro Cássio Bezerra Lauzid
Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências pa-
ra o dia 03 de fevereiro de 1986, às 10:30h, cum-
pridas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/
11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora
Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:

Belém-PA. 25 de novembro de 1985.

Maria de Nazaretha Dutra Mendes
Maria de Nazaretha Dutra Mendes
Escrivã da 1ª Pretoria Cível, res-
pondendo cumulativamente pela 2ª
Pretoria Cível da Assistência Judi-
ciária.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
POLÍTIN: Nº 202/05

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ LUIZ BARRETO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA Nº 1 - VARA

DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIA 20.11.85.

TELEX:
Nº 5065/85 : Ministro Washington Bolívar - Presi-
dente 1ª Turma TRF
Assunto : Comunicação (faz), ref. Proc. 5.004
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados.
Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

TELEGRAMA:
Nº 07408 : Deputado Jorge Arbage
Assunto : Comunicação (faz), ref. Lei nº 7.400,
que altera dispositivo da Lei 6.032.
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém,
Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS:
Nº 450/85 : Raimundo Batista Lima - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IFL nº 029/85-DPF 2/SANTARÉM (Encami-
nhos)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República,
para os devidos fins. Belém, Pa, em
20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

Nº 862/85 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Re-
ceita Federal em Belém
Assunto : Solicitação (faz), ref. Proc. 21.220,
(IFL nº 09/82-DEL/MB/PA)
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.11.
85. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara

Nº 863/85 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Re-
ceita Federal em Belém
Assunto : Solicitação (faz), ref. Proc. 23.882,
(IFL nº 117/83-DPF/PA)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição de : Benedito Levy Moraes Coelho
Adv. : Dra. Solange Dantas
Assunto : Requer providências nos autos do Pro-
cesso nº 29.301
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Oscar Trincado Monserrat
Adv. : Dr. Rui Souza Filho
Assunto : Requer providências nos autos do Pro-
cesso nº 15.201
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Oliveira Paulino da Silva
Adv. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Requer providências nos autos do Pro-
cesso nº 22.148
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Flávio Pinho de Almeida e outro
Adv. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Requer providências nos autos do Pro-
cesso nº 28.274
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : I. A. P. A. S
Adv. : Dr. Wilson Souza
Assunto : Requer juntada de documento nos au-
tos do Proc. nº 24.474
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara

Petição de : Abel Marques Teixeira
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Requer juntada de documentos nos au-
tos dos Proc. nºs. 26.184, 26.185 ,
e 26.187
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Rui Manoel Marques de Souza
Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto
Assunto : Requer juntada de documento nos au-
tos do Proc. nº 29.199
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : S. U. D. A. M
Adv. : Dr. Lúcio Amaral
Assunto : Requer juntada de documentos nos au-
tos do Proc. nº 27.019
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Amaury Francisco da Silva
Adv. : Dr. Gilson da Oliveira Souza
Assunto : Requer providências nos autos do Pro-
cesso nº 371
DESPACHO : Idêntico ao anterior

AUTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA:
Proc. Nº : 470 (relacionado com o Proc. nº 18506
de AP movida pela Justiça Pública con-
tra Larry Moreno Fernandez ou Raul Le
on Viales - IFL nº 94/81)

HABEAS CORPUS PREVENTIVO:
Proc. Nº : 28.784
Impetrante: Dr. Raphael Lucas Filho
Paciente : Everaldo José Dias

DESPECHE : Sejam os presentes autos apensados
aos de número 490. Belém, Pa, em 20.
11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal!
da 1ª Vara

AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Proc. Nº : 490 (relacionado com o Proc. nº 18506
AP movida pela Justiça Pública contra
Raul Leon Viales
Repte. : Dr. Oswaldo de Albuquerque Molo - Coor-
denador Regional Judiciário-DTF/PA
DESPACHO : À Segão competente, a fim de permitir
o cumprimento do despacho exarado no
Processo nº 470. Belém, Pa, em 20.11.
1985. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

AÇÃO ORDINÁRIA:
Proc. Nº : 28.709
Autor : Heitor de Souza Freitas Filho e outro
Adv. : Dra. Solange Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal do Pará
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas pro-
cessuais, caso devidas, conclusos. Be-
lém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santia-
go - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.301
Autor : Benedito Levi Moraes Coelho
Adv. : Dra. Solange Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal do Pará
DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa, em 20.11.85. a.)
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA:
Proc. Nº : 26.673
Impetrante: Empresa de Engenharia e Hotéis Guaja-
rá Ltda.
Adv. : Dr. José de Freitas Leite
Impetrado: SUDEPE
SENTENÇA : Vistos, etc... Nego o presente Mandado
de Segurança. Custas ex-lege. P. R. I.
Belém, Pa, em 19 de novembro de 1985 .
a) José Anselmo de Figueiredo Santiago
- Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:
Proc. Nº : 29.253
Depte. : Juiz Federal da 6ª Vara no Estado da
Bahia
Depo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do
Pará
DESPACHO : Dê-se vista ao Dr. Procurador da Repú-
blica. Belém, Pa, em 20.11.1985. a.)
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:
Proc. Nº : 10.512
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réus : Alipio Mendes Freire e outros
Adv. : Dr. Laurêncio Rocha
SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo procedente, em par-
te, a presente ação para condenar, co-
mo condeno, os nacionais Alípio Mendes
Freire, Djalma da Paixão Chaves Souto
e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes, co-
mo incursos nas penas do art. 171, c/c
6 art. 14, item II, todos do Cód. Pe-
nial. Em se tratando de réus primários,
e tendo em vista a conduta social, dos
mesmos, as suas personalidades, os mo-
tivos, as circunstâncias e consequênci-
as do crime, aplico, a cada um dos réus
a pena mínima de um (1) ano de reclu-
são, a qual reduzo de um terço (1/3),
resultando, para cada um deles, a pena
de oito (8) meses de reclusão, que con-
sidero definitiva e a ser cumprida na
Penitenciária do Estado, caso recusem
o benefício da suspensão condicional
da pena, sob condições a serem impos-
tas. Condeno-os, também, à pena de mul-
ta, equivalente a dez (10) dias-multa,
no valor correspondente a um trigésimo

: trigésimo do maior salário-mínimo men-
sal vigente ao tempo do fato, e nas
custas processuais. Sejam os seus no-
mes lançados no rol dos culpados. Cus-
tas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 19
de novembro de 1985. a) José Anselmo
de Figueiredo Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.064
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Paulo Campbell Gomes
Adv. : Dr. Jorge de Mendonça Rocha
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do
Código de Processo Penal. Belém, Pa
em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 9

DESPACHO: Mantendo a decisão constante dos autos à fls. 19/20. Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.148

Impetrante: Dr. Lázaro Mengabeira da Silva

Paciente : Aguialdo Brasil Fernandes Neto

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, Nego a presente ordem de habeas corpus, requerida em favor de Aguialdo Brasil Fernandes Neto. Custas ex-lega. P. R. I. Belém, Pa, em 19 de novembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE ARQUITVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL:

Proc. Nº : 29.302 (IFL nº 031/85-DPF 2/MB)

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 031/85-DPF-2/MB, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas ex-lega. P. R. I. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA:

Proc. Nº : 29.268

Repte. : Josafá Alves dos Santos

Adv. : Dr. Moisés Martins Porto

DESPACHO: À Seção competente, para informar, por meio de certidão nos autos em forma regular, o que se oferecer a respeito da matéria ventilada nestes autos. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:

Proc. Nº : 28.216

Comunicante: Bela Samira Bueres

Preso : Ozimar Braga Moreira

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, arquive-se. Belém, Pa, em 20.11.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA:

Proc. Nº : 25.549

Comunicante: Dr. Hermínio Geraldo S. Barbedo

Preso : Jaime Horácio Prieto Gacitua

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Proc. Nº : 26.063

Reclamante: Pedro Carvalho de Oliveira

Adv. : Dr. Raimundo Santos Souza

Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Adv. : Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos.

Em consequência, defiro os requerimentos de fls. 22 e 29 e ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes,

como reclamante, Pedro Carvalho de Oliveira e, como reclamada, a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Custas ex-lega. P. R. I. Belém, Pa, em 20.11.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X.X.

DIRETOR DO FÓRUM:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AQUIAR BARBOSA

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audíencia de Distribuição)

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalissimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, aspetições e autos admitidos mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
José Augusto T. Potiguar - Procurador da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 29.307 Autor: DEMERAL FLORENCIO DE MIRANDA e outra
Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.308 Autor: JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GOIS e outra
Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.310 Autor: TRANSCATA S/A TRANSPORTES REPRES.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Ré: União Federal e TELEPARÁ*

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.311 Autor: COMPANHIA AMAZÔNICA TÊXTIL DE ANÍA
GEM - CATA
Ré: União Federal e ENBRATEL

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.312 Autor: FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A
Ré: União Federal e TELEPARÁ

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.313 Autpr: COMPANHIA AMAZÔNICA TÊXTIL DE ANÍA
GEM - CATA
Ré: União Federal e TELEPARÁ

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.309 Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Réu: D N E R

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.305 Depote: JUIZ FED. DA 1ª VARA DE GOIÁS
(cível) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.316 Depote: JUIZ FED. DA 14ª V. DE SÃO PAULO
(cível) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.306 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Eugênio da Silva Santos

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.321 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: João Ribeiro Lopes

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 29.317 Execpt: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Execdo: José Ferreira Vasconcelos e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.320 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 051/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.319 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 075/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.320 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 051/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XIII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 29.314 Repte: ATAUALFA RODRIGUES LEMO
Reqdo: U F P A

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.315 Repte: MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO
Reqdo: Hospital João de Barros Barreto

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1270 - Inquérito Policial nº 136/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1271 - Inquérito Policial nº 137/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1272 - Inquérito Policial nº 138/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1273 - Inquérito Policial nº 032/85 - MARABÍ

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1274 - Inquérito Policial nº 034/85 - MARABÍ

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1275 - Inquérito Policial nº 037/85 - SANTARÉM

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1276 - Inquérito Policial nº 139/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

* * * * *

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

0033

EDITAL Nº 011/85
(Processo nº 00742/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR, ex-presidente e atual presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00742/84, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL Nº 012/85
(Processo nº 00096/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE MARIA DA SILVA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSE MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00096/85, referente à Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. Reg. nº 11.595 - Dias: 26, 29/11/85 e 03/12/85)

ACORDÃO Nº 00475

(Processo nº 02000/84)

Interessada: CYMELIA MALCHER GALVÃO

Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 190/85-PMB, de 30 de outubro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por invalidez, de Cymelia Malcher Galvão (ET/02698), no cargo de Professor-AMP-051.3, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, código DAS-201.5, do EDE, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item I, 130, 134, § único, item I, alínea "b", 136, § 1º, 161, item IV, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.225, de 30.06.83, Lei nº 7.281, de

10 - Terça-feira, 3

de serviço, de Celina Pereira da Silva (ET/02451), no cargo de Professor, código AMP-051.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 84, § 2º, 123, § único, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 3º, da Lei nº 7.173, de 16.07.81, artigo 22, da Lei nº 7.219, de 05.01.83, e Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 7.551.924 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 440.089
- Gratificação de Magistério 10%	Cr\$ 44.009
- Gratificação de Quinquénio 30%	Cr\$ 145.229
- Provento Mensal (I/40)	Cr\$ 629.327
- Provento Anual	Cr\$ 7.551.924

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDY ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGIDIOMACHADO SALLAS
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLD JULIAO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDADO Nº 00477
(Processo nº 01742/85)

Interessado: JOEL SILVIO DA SILVA PACÍFICO
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 148/85-PMB, de 16 de agosto de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, consequente à aposentadoria, por invalidez, de Joel Silvio da Silva Pacífico (ET/02542), no cargo de Professor, código AMP-051.5, do EDE, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item I, 130, 134, § único, item I, alínea "b" e 161, item II, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83, Lei nº 7.281, de 14.02.85 e Lei nº 7.287, de 15.04.85, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 18.153.708 (dezito milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e oito cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 916.854
- Gratificação de Nível Superior 50%	Cr\$ 458.427
- Gratificação de Quinquénio 10%	Cr\$ 137.528
- Provento Mensal (I/60)	Cr\$ 1.512.809
- Provento Anual	Cr\$ 18.153.708

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDY ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGIDIOMACHADO SALLAS
Conselheiro HAROLD JULIAO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes Reg.11635

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 19

Processo nº 63.680
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Prefeito Municipal de OUDEMBORE sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 345/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, para que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985

0034

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN s/nº, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 30.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20

Processo nº 63.684
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal de PRAINHA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 346/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 14.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21

Processo nº 63.685
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 149/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 50.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22

Processo nº 63.686

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE

VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 371/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 30.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23

Processo nº 63.687

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de SÃO SEbastião DA BOA VISTA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 439/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 50.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/85

Processo nº 63.697

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALUÍZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALUÍZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de SÃO SEbastião DA BOA VISTA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 439/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 50.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/85

Processo nº 63.698

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 115/84 e Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, nas importâncias de Cr\$ 7.000.000 e Cr\$ 18.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/85

Processo nº 63.699

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 420/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/85

Processo nº 63.696

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GILDEU MIRANDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento e na forma do artigo 265, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Editorial, que se fará publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal de RONDON DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 253/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Editorial, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importânciade Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ACÓRDÃO N° 14.237

(Processo nº 60.835)

Requerente: Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 349/84 firmado com a SEPLAN, para "Aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel", destinados ao citado município, de responsabilidade do Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.238

(Processo nº 62.162)

Requerente: Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de SOURE.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SOURE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SOURE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 66.000.000 (SESSENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 317/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de 02 (dois) tratores", para o referido município, de responsabilidade do Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.239

(Processos nºs 62.930, 63.231, 63.623 e 63.625).

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 62.930 - MARIA AMÉLIA BITTENCOURT NOGUEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 19 Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1235/85, de 19.09.85,

termos da Portaria nº 1315, de 02 de outubro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 99 do Dec. nº 3731/85 e 99 do Dec. nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na base da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 5.599.055 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 800, de 24.06.85, nos termos do ofício nº 1757/85-TCE, de 27.09.85.

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 712.195
Grat. de Função de Direção-30% (240 hs x Cr\$ 7.121) Cr\$ 512.712
Salário-Aula (140 hs x Cr\$ 7.121) Cr\$ 996.940
Grat. de Nível Superior-80% (\$ 49 art. 99 da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 99 do Dec. nº 3731/85 e art. 99 da Lei nº 3958/85) 1.777.478
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE) 1.599.730
Provento Mensal Cr\$ 5.599.055

Processo nº 63.231 - ALIETE MORAES DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 19 grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1222, de 18 de setembro de 1985, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 37 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 719.719 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 0960, de 25.07.85, nos termos do of. 1511/85-TCE, de 28.08.85.

Vencimento Integral Cr\$ 654.290
Adicional 10% (art. 37, da Lei nº 4502/73) Cr\$ 65.429

Proventos mensais Cr\$ 719.719

Processo nº 63.623 - AURELINA DALVA XAVIER, no cargo de Professor de Ensino de 19 grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 1207, de 18 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 639.590
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 223.857

Provento Mensal Cr\$ 863.447

Processo nº 63.625 - MARIA NEUCY VIANA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 19 grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Altamira, nos termos da Portaria nº 1209, de 18 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292 (OITOCENTOS E OITENTA E TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 654.290
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 229.002

Provento Mensal Cr\$ 883.292

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.240

(Processo nº 62.952)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 801/85, de 13 de agosto de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1023, de 13 de agosto de 1985, que: I- Retifica os proventos de JAIR ALBANO LOUREIRO, aposentado no cargo de 39. Pretor do Crime da Comarca da Capital, fixados nos Decretos datados de 30.09.64 é 06.11.84, respectivamente, passando a perceber Cr\$ 8.384.514 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE CRUZEIROS), assim discriminados:

Processo nº 63.368 - THELMA GONÇALVES SARMBANHO, nos cargos de:

a) Professor de Ensino de 29 grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1271 de 25 de setembro de 1985, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, § 4º do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 99 do Dec. nº 3958/85, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.972.630 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1066, de 20.08.85, nos termos do of. nº 1596/85-TCE, de 09.09.85.

Vencimento Integral Cr\$ 783.60

Salário Aula (145 hs x 7.833) ~ Cr\$ 1.135.785

Grat. de Nível Sup. 80% (\$ 49

do art. 99 da Lei nº 5020/82,

comb. com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 99 do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.535.316

Adicional 15% (art. 37, da Lei nº 4502/73) Cr\$ 518.169

Provento Mensal Cr\$ 3.972.630 e

b) Professor de Ensino de 19 Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1270 de 25 de setembro de 1985, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, § 4º do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 99 do Dec. nº 3958/85, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 489.479 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), abaixo discriminados; retificando-se a Portaria nº 0829, de

0035

caos os proventos mensais de Cr\$ 1.692.058 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E DOTS MIL, CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1065, de 20.08.85, nos termos do of. nº 1596/85-TCE, de 09.09.85.

Vencimento Integral Cr\$ 783.360

Grat. de Nível Superior-80% (\$ 49 do art. 99 da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 69 do Dec. nº 3215/84, art. 99 do Dec. nº 3731/85 e 99 do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 626.688

Adicional 20% (art. 37, da Lei nº 4502/73) Cr\$ 282.010

Provento Mensal Cr\$ 1.692.058

Processo nº 63.627 - MARIA ALCIETE LEMOS NEVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 1239 de 19 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) § 49 do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 69 do Dec. nº 3215/84, 99 do Dec. nº 3731/85 e 99 do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.568.351 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 783.360

Salário-Aula(140 hs x 7.833) Cr\$ 1.096.620

Grat. Nível Sup.80% (\$ 49 do art. 99 da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 69 do Dec. nº 3215/84, 99 do Dec. nº 3731/85 e 99 do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.503.984

Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 1.184.387

Provento Mensal Cr\$ 4.568.351

Processo nº 63.628 - RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS, no cargo de Vigia- Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1215 de 18 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 374.764 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 356.918

Adicional 5% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 17.848

Provento Mensal Cr\$ 374.764

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.243

(Processo nº 63.593)

Requerente: Sr. JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de CURRALINHO.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através de Convênio nº 0987-4 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o Projeto Construção de uma ponte em madeira na Av. Beira-Mar, no referido município de responsabilidade do Sr. José Assis de Oliveira Filho, refeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATOR

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.244

(Processo nº 62.871)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 971/85, de 30.09.85, remeteu a registro

te Tribunal a Portaria nº 1281, de 30 de setembro de 1985, que: I - Retifica os proventos de RONALDO VINICIUS BUSSONS SANTIAGO, aposentado no cargo de Comissário Simbólico, CC-18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados nos Decretos datados de 31.05.71 e 15.02.73 sob os Acórdãos nºs 7.977 e 8.527, de 14.07.71 e 27.03.73/TCE, respectivamente, passando a receber Cr\$ 5.120.797 (CINCO MILHÕES, CENTO E Vinte MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 0762 de 17.06.85, nos termos do of. nº 1715/85-TCE, de 23.09.85.

Vencimento Integral (GEP-PC-709.3-Classificação "C") Cr\$ 1.109.118

Adicional de Tempo Integral-80% 887.294

Risco de Vida- 40% 798.565

Gratificação de Função Policial al-50% (art. 19 do Dec. nº 2727/83) 998.206

Adicional 35% 1.327.614

Provento Mensal Cr\$ 5.120.797

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas adicionais do tempo integral, e gratificação de Função Policial a contar de 15.02.73 e 01.01.81, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo à Secretaria de Estado de Administração, proceder o pagamento da gratificação policial instituída pela Lei nº 4936/80, nos termos do voto do Exmo. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.245

(Processo nº 63.802)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 961/85, de 30.09.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1250, de 20.09.85, que: I - Retifica os proventos de MERCEDES RODRIGUES BASTOS, aposentada no cargo de Professor de Ensino Primário, Padrão-G, do Quadro Único, lotado no Instituto Gentil Bittencourt, fixados no Decreto datado de 26.04.45, passando a receber Cr\$ 883.292 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Professor EP-3) Cr\$ 654.290

Adicional 35% Cr\$ 229.002

Provento Mensal Cr\$ 883.292

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a professora requerer a diferença de proventos a partir da vigência da Lei nº 4940, de 27.11.80.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATOR

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: DR. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.246

(Processo nº 63.817)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 977/85, de 01.10.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1306, de 01.10.85, que: I - Retifica os proventos de RUTH PEREIRA RAMOS, aposentada no cargo de Diretor, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º grau Monsenhor Mâncio, município de Bragança), lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fixados no Decreto datado de 19.02.75, sob o Acórdão nº 9.205, de 15.04.75/TCE, passando a receber Cr\$ 3.138.912 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DZENDE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Diretor, EP-4) (Dec. nº 3958/85) Cr\$ 672.000

Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.542) art. 164, da Lei nº 749/53 Cr\$ 1.570.080

Adicional 40% Cr\$ 896.832

Provento Mensal Cr\$ 3.138.912

III - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 13.05.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes**

ATO Nº 3.606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

designar os funcionários OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "A", RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B" e RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Comandôs articulados para balanços de alumínio).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1985.

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

= Presidente =

ATO Nº 3.607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E :

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de CR\$ 339.000 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS) para ser aplicado em Despesas Múndas de Pronto Pagamento, atribuídas à Verba Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1985.

STÉLIO BRUNO DOSSANTOS MENEZES

= Presidente =

ATO Nº 3.604

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, tendo em vista o interesse do serviço e considerando o gozo do benefício no exercício da 1986,

R E S O L V E :

1º - aprovar a Escala de Férias dos Funcionários da Justiça Eleitoral, para o exercício de 1986, conforme o quadro anexo, organizado pela Secretaria;

2º - recomendar a observância rigorosa do escalonamento aprovado, a fim de evitar prejuízos no atendimento dos serviços;

3º - alertar os funcionários de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 1985.

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

= Presidente =

ESCALA DE FÉRIAS
FUNCIONÁRIOS DO QUADRO

PERÍODO: 02 a 31 DE JANEIRO	CARGO	LOTAÇÃO	EXERC.
JOSÉ MARIA M. DAVID	Dir. Ger.	DG	1985
ENEIDA DO E.S. MORAES	Téc. Jud.	GP	1985
MARLY P. PEREIRA	Téc. Jud.	GP	1986
OSMAR C. DA COSTA	Mot. Of.	SG	1985
OSWALDO P.T. JUNIOR	Asses.	ASSES.	1986
PLÍNIO A. DA S. FILHO	Téc. Jud.	SCA	1986
ANTÔNIO O. DE A. TRAVESSA	Médico	SCA	1985
MARIA DA C.F. DA SILVA	Dat.	SCA	1986
OFÉLIA G.F. DE SOUSA	Téc. Jud.	SG	1986
FRANCISCA DE S.B. LIMA	Téc. Jud.	SF	1986
HELIANA DE F.P. THEREZÓ	Dat.	SG	1986
TERTULIANO W. DOS SANTOS	Dat.	SG	1986
PEUMARINO N. PANTOJA	Ag. Port.	SG	1986
ITALIANA D.F. DE FIGUEIREDO	Téc. Jud.	SCE	1986
GUARJARINA M. DE SOUSA	Téc. Jud.	SCE	1986
KAY D.C. B. DONIS ROMERO	Dat.	SJ	1986
ZÉLIA F.T. FREIRE DA SILVA	Téc. Jud.	1º Z.E.	1986
LÚZIA DA G. FERNANDES	Dat.	1º Z.E.	1986
RODOLFO DE C. SILVA	Ag. Adm.	28º Z.E.	1986
TEREZINHA N.C. TEIXEIRA	Ag. Port.	28º Z.E.	1986
ROCICLE B. ALMEIDA	Dat.	29º Z.E.	1986
EDITH RIPARDO ALVES	Ag. Port.	29º Z.E.	1986
JÚLIA P. MAIA	Dat.	30º Z.E.	1986
JOSÉ RIBANAR F. DA SILVA	Ag. Port.	30º Z.E.	1986
PERÍODO: 03 DE FEV. A 04 MARÇO			
YOLANDA B. TAVARES	Aux. Jud.	DG	1985
ENEIDA DO E.S. MORAES	Téc. Jud.	GP	1986
OPHIR JOSÉ N. COUTINHO	Auditor	AUDIT.	1986
LENIR M. SAMPAIO	Dat.	SCA	1986
IVETE S. TADAIKESKY	Aux. Jud.	SP	1986
ELISABETE P. PEREIRA	Ag. Adm.	SP	1986
RUTH D.M. DOS SANTOS	Dat.	SG	1986
ANA V.P. FERNANDES	Cont.	SF	1986
PAULO B. DOS SANTOS	Aux. Jud.	SM	1986
REINALDO G. FARIAS	Ag. Port.	SG	1986
JOSÉ C. F. DE ARAUJO	Artífice	SJ	1986
CARMECITA P. VIEIRA	Aux. Jud.	SJ	1986
ANNELISE B. DUARTE	Ag. Adm.	1º Z.E.	1986
CLARINDO N. BARROSO	Dat.	1º Z.E.	1986
ROSE M.M. PATRIARCA	Téc. Jud.	28º Z.E.	1986
EDNA E. DE N. TAVARES	Téc. Jud.	29º Z.E.	1986
IZETE S. TADAIKESKY	Aux. Jud.	30º Z.E.	1986
JANDIRA M. P. DE LIMA	Dat.	30º Z.E.	1986
PERÍODO: 03 MARÇO/01 ABRIL			
YOLANDA B. TAVARES	Aux. Jud.	DG	1986
MARIA DE N.BE O. PEREIRA	Dat.	SP	1986
MANOEL A. DE A. JUNIOR	Dat.	1º Z.E.	1986
LUDIMAR M. DE PINHO	Dat.	29º Z.E.	1986
MARIA DA G.D. ANUNCIAÇÃO	Dat.	29º Z.E.	1986
EVARISTO O. DE M. NUNES	Téc. Jud. Correg.	1985	
PERÍODO: 01 ABRIL/30 ABRIL			
CÉLIA M. KOURI	Téc. Jud.	SG	1986
ALBERTINA DA C.A. GUIMARÃES	Dat.	SF	1986
ALFREDO B. DE LIMA	Aux. Jud.	SC	1986
ADNA DA C. BARBOSA	Dat.	1º Z.E.	1986
ÁLVARO JOSÉ A. DA SILVA	Ag. Port.	SG	1986
PERÍODO: 02 MAIO/31 MAIO			
JOSÉ MARIA M. DAVID	Dir. Ger.	DG	1986
JOSÉ G. S. DOS SANTOS	Aux. Jud.	SJ	1986
MARIA LÚCIA C. LOBATO	Aux. Jud.	29º Z.E.	1986
DE 02 DE JUNHO/01 JULHO			
MARIA DAS G. DOS REIS	At. Jud.	DG	1986
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	Mot. Of.	DG	1986
SEBASTIÃO A. NAHUM	Ag. Port.	GP	1986
EVARISTO O. DE M. NUNES	Téc. Jud. Correg.	1986	
JOSÉ MARIA G.D. SILVA	Ag. Adm.	SP	1986
MESSIAS Q. DE SOUZA	Ag. Port.	SG	1986
ANTÔNIO O. DE A. TRAVESSA	Medico	SCA	1986
IZABELA C. DA S. SANTOS	Dat.	SJ	1986
ADILSON DO C. DE ALMEIDA	Aux. Jud.	SJ	1986
SOLANGE R. PATRIARCA	Aux. Jud.	1º Z.E.	1986
MARIA JOSÉ L. DOS SANTOS	Aux. Jud.	29º Z.E.	1986
ELISABETE DE O. E SILVA	Dat.	28º Z.E.	1986
REJANE R.C.L. DE CARVALHO	Dat.	29º Z.E.	1986
DE 01 DEZ./ 30 DEZEMBRO			
MARIA DA C. LIMA	At. Jud.	DG	1986
MIGUEL C. PAULA	Mot. Of.	DG	1986
OSMAR C. DA COSTA	Mot. Of.	DG	1986
MARIA L. NEGREIROS	Asses.	Asses.	1986
CARMEM TELES FERNANDES	Ag. Adm.	SP	1986
RAIMUNDO N. COSTA	Aux. Jud.	SG	1986
RAIMUNDA C. T. SOUZA	Ag. Port.	SG	1986
MARIA CLELIA S. PANTOJA	Aux. Jud.	SJ	1986
MARIA JURACY DOS S. BATISTA	Aux. Jud.	SJ	1986
MARIA DE L. S. PAES	Ag. Adm.	SC	1986
MARIA DA C.P. BOTELHO	Aux. Jud.	1º Z.E.	1986
JOSÉ REIS TRINDADE	Ag. Port.	1º Z.E.	1986
JOSÉ FLÁVIO L. DA ROCHA	Ag. Adm.	1º Z.E.	1986
MARIA LUIZA F. DA COSTA	Aux. Jud.	1º Z.E.	1986
RAIMUNDO P. GOMES	Dat.	28º Z.E.	1986
ZILTHAI M. DOS REIS	Ag. Adm.	29º Z.E.	1986
MARIA A. M. DE ARAUJO	Téc. Jud.	30º Z.E.	1986
WAGNER DE O. SANTOS	Ag. Adm.	30º Z.E.	1986
RAIMUNDO MELO PAIXAO	Dat.	30º Z.E.	1986

ATO Nº 3.605

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

1º) Fixar, na forma do anexo, os períodos de férias do pessoal requisitado que serve neste Tribunal.

na Regional para o exercício de 1986, conforme posta da Secretaria;

2º) alertar os interessados de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização desta Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
PresidenteESCALA DE FÉRIAS
FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS

PERÍODO: 02 a 31 DE JANEIRO	LOTAÇÃO	EXERC.
NEIDE G. DA C. SILVA	SG	1986
RAIMUNDA C. DA M. GOMES	SC	1986
MARIA DA G. DE SOUZA	28º Z.E.	1986
JOSÉ OTÁVIO DE ANDRADE	29º Z.E.	1986
JUCIMAR A. TEIXEIRA	30º Z.E.	1986
SELMA DE J. DA S. AMAZONAS	30º Z.E.	1986
WALDIR J. M. LOBATO	DG	1986
MANOEL L.H. GUIMARÃES	DG	1986
MARIA DE N.R. MONTEIRO	SJ	1986
MARLI S.D. OLIVEIRA	SCE	1986
CARLOS R. BARROS	28º Z.E.	1986
CLÁUDIA M.M. DE FARIAS	28º Z.E.	1986
MARIA DE N.B. LEÃO	SCA	1986
MARIA EULINA DE G. DAMASCENO	SP	1986
ÂNGELA M. DA S. CUNHA	29º Z.E.	1986
MARIA ÂNGELA P. DA SILVA	29º Z.E.	1986
RAIMUNDO O. PENA FILHO	30º Z.E.	1986
DE 01 ABRIL/30 ABRIL		
MILTON BRAGA BEZERRA	GP	1986
ANA MARIA F. DE ANDRADE	1º Z.E.	1986
LUCIMAR C. DA COSTA	28º Z.E.	1986
MIRACEMA C.M. REZENDE	29º Z.E.	1986
MARIA LAURA P. DA SILVA	30º Z.E.	1986
PAULO AFONSO C. DOS SANTOS	SF	1986
IRACEMA MORAES DA SILVA	SCE	1986
MARIA JOSÉ DA C. MENDONÇA	SC	1986
ANTÔNIO A. DA S. ALMEIDA	1º Z.E.	1986
IEDA MARIA DOS S. PINTO	28º Z.E.	1986
CARLOS ALBERTO M.C. FILHO	28º Z.E.	1986
MARIA IVONILDE RAMOS	30º Z.E.	1986
DE 01 DEZ./30 DEZEMBRO		
MARIA CLEIA DA SILVA	SP	1986
RAIMUNDO C.S. FERREIRA	SG	1986
IVANY S. P. GUEDES	1º Z.E.	1986
PEDRO SILVA NETO	1º Z.E.	1986
CONCEIÇÃO M. VALE PORTELA	28º Z.E.	1986
CLÁUDIA E. S. DA PAZ	28º Z.E.	1986
PAULA L. FERREIRA	28º Z.E.	1986

RESOLUÇÃO Nº 283/85

Processo nº 366/85
Classe XIV - nº 32

Autos de REPRESENTAÇÃO

Representante: Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal do Pará - PFL/PA.

Representados: Candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Objeto: Impugnação dos votos dados, em 15.11.85, aos candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, acima mencionados.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PFL/PA.

Relator: Juiz Ademar Kato

EMENTA - Representação. Impugnação dos votos dados a Candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, sob o fundamento de que a Convenção que elegeu o Diretório Municipal está passível de anulação, face a impugnação oferecida por filiado contra o registro do mencionado Diretório, inexiste em consequência a escolha dos candidatos representados. Representação julgada prejudicada, ante a rejeição da impugnação e deferimento, pelo TRE, do registro do Diretório Municipal que escolheu os candidatos representados. Decisão por maioria, vencidos os Juízes que decidiram pelo indeferimento da representação.

RELATÓRIO

O Partido da Frente Liberal - PFL, através do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Pará, formulou, perante este Tribunal, impugnação de todos os votos dados aos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Belém, Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. O pleito foi recebido como representação, e nele o Postulante alega que a Convenção que elegeu o Diretório Municipal de Belém do

PMDB está rascavil de anulação, face a impugnação oferecida pelo filiado APOLONILDO SENA BRITO contra o pedido de registro do mencionado Diretório, a quem não conhecido inicialmente pelo TRE, terá o seu mérito apreciado por força de decisão do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Entende, em consequência, que sendo nula a composição do Diretório Municipal do PMDB, inexistente é a escolha dos candidatos apresentados, assim como os votos que lhe foram dados. Por fim, pede a apuração em separado dos votos impugnados, com a sustação da proclamação dos eleitos até decisão final daquele processo de registro.

O Setor competente deste Tribunal prestou as informações de costume, tendo este relator ordenado que o Representante juntasse nos autos a decisão do TSE, aludida na sua petição, providência que foi satisfeita com a apresentação da certidão firmada pelo Dr. Diretor Geral deste TRE, na qual consta que o TSE conheceu e deu provimento ao

14 - Terça-feira, 3

Vátoa, etc.

ACORDÃO os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, rejeitar o pedido de nulidade do processo, por cerca de manto de defesa e no mérito, confirmar a decisão apelada para manter a sentença da primeira instância.

Belém, 5 de novembro de 1985.

(a) DES RICARDO BRIGGS FILHO - Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 30 novembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acordões.

ACÓRDÃO N° 10816
PEDIIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL

IMPETRANTE : JOSE SARAIVA SAMPAIO
PACIENTE : AGENOR SANTOS ARAUJO
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

JUIZO : JUIZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL

EMENTA: HABEAS CORPUS PRISÃO EM FLAGRANTE-AUTO MANTIDO PELO JUIZ-NULIDADE QUE NÃO SE NATURA-ALEGADA INSANIDADE MENTAL-COM PROVAÇÃO NO CURSO DA INSTUÇÃO CRIMINAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 25 de Novembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO N° 10817
PEDIIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA VIGIA
IMPETRANTE : O ADV. JOÃO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM
PACIENTE : MARIA JANICE SILVA DE CARVALHO
JUIZO : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-PRISÃO PREVENTIVA-FUNDAMENTAÇÃO-IMPROPRIEDADE DE SER APRECIADA EM HABEAS-CORPUS-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 25 de Novembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE
Belém, 29 de Novembro de 1985

ROSLINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES.

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prazo de 30 dias)
O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1a. Vara des-
ta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pa-
rá, na forma da Lei, etc ...
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital vi-
rem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz, e
respectivo Cartório do Único Ofício Judicial se processarem os
termos de uma EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta
por BANCO DO BRASIL S.A. contra SINUMAR MACHADO DE CARVALHO e
ANDRÉA CAMELO DE CASTRO CARVALHO, brasileiros, casados, agro-
pecuarista e do lar, estando atualmente em lugar incerto e
não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual
ficam os Executados, acima mencionados, devidamente INTIMADOS
do r. despacho do M. Juiz, de fls. 28 dos autos, do seguinte
teor: DESPACHO: Tendo transcorrido o prazo sem a manifesta-
ção da parte, transformo o ARRESTO em PENHORA e determino o
seu registro no Cartório de Imóvel competente, intimando-se
os devedores sobre a penhora, na forma da Lei. Int. Conc. do
Araguaia, 05 de novembro de 1.985. (a) Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz da 1a. Vara, IMÓVEL PENHORADO: "Um terreno rural de-
nominado Fazenda SIMOART, situada a margem esquerda do Rio Araguaia, termo Judiciário desta Comarca, no Município de San-
tana do Araguaia, nas regiões do Ribeirão Chicão, com
998.60,00 hectares, limitando-se ao NORTE com o Corrêgo do
Chicão, ao SUL com o Rio Araguaia, a LESTE com o João de Deus
Machado de Carvalho, e a OESTE com GERALDO DE PALMA CARVALHO
registered no Cartório de registro de Imóveis, desta Comarca
na matrícula nº 3.654, no Livro 2-M, às fls. 89, desta Comar-
ca de Conc. do Araguaia. - E, para que ninguém possa alegar
ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente
edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO
nesta Cidade e Comarca de Conc. do Araguaia, aos sete (07) de
novembro (11) de 1.985. - Eu, (SEBASTIÃO FENELON PEREIRA), Es-
crevente Juramentado, datilografiei, conferi, e subscrevi.
DR. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1a. Vara

Ext. N° 6160 - Reg. N° 16437 - Dia 03/12/85

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

* DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei No. 7332, de 01.07.85, resolve nomear, Manoel Neves da Silva, como Membro do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, na qualidade de Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, que substituiu o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União, do dia 11 de Julho de 1983, página No. 12.187

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1985
LAERCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. No. 25.697, de 18.10.85.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 1606 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
Considerando os termos do Of. nº 163/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da

Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da
Lei nº 749, de 24.12.53, Hilçon José de Souza, do cargo
em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de

1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORATARIA N° 1607 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Of. nº 163/85-SEGUP,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da

Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgtº PM da ativa José Antonio Ferreira Filho, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de

1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORATARIA N° 1615 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Of. nº 164/85-SEGUF.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da

Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, Subtenente PM/R/R, Daniel Moreira Brandão, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de

1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 689/85-Redistribuir, a pedido, da 8ª RF para a 2ª Região Fiscal, WAGNER ALEXANDRINO MALCHER, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº 690/85-Redistribuir, a pedido, da 3ª. R.F. para 2ª. região Fiscal, JOSÉ DANIL DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização GEP-TAF 502.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª. REGIÃO FISCAL

Portaria nº 01 - CI 537/85

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituído pela Portaria nº 537 de 8 de agosto de 1985, do Exmo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

0038. Dezembro - 1985

R E S O L V E:

Designar a funcionária MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA para funcionar como secretária da referida Comissão.

JOSE HOACYR CHAGAS

Procurador Fiscal

Presidente da Comissão de Inquérito
(Ext.Nº 6161 - Reg. n° 16438 - Dia 03/12/85)

EDITAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

* RESOLUÇÃO N° 003/85-CONSEP DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985
O Conselho Superior de Segurança Pública, atendendo ao que prece-
tuou o seu Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia onze de novem-
bro de 1985,

Considerando que o período de estágio na Academia de Polícia dos candidatos aprovados na primeira fase do Concurso Público C-39, para provi-
vimento dos cargos de Delegado, Escrivão, Investigador de Polícia e Papiloscopista é em regime de horário integral e,

Considerando que esse horário não permite aos estagiários outras
atividades, simultaneamente com a frequência às aulas, na segunda fase do Concurso Público, C-39;

Considerando que o orçamento fixado para a Secretaria de Estado de Segurança Pública prevê o pagamento, a título de bolsa de Estudo, do valor equivalente ao vencimento base das classes iniciais dos cargos de Delegado, Es-
crivão, Investigador de Polícia e Papiloscopista respectivamente.

RESOLVE:

Que os candidatos habilitados na primeira fase do Concurso C-39, para provimento dos cargos de Delegado, Escrivão, Investigador de Polícia e Papiloscopista, quando submetidos ao período de estágio na Academia de Polícia da Secretaria de Estado de Segurança Pública, farão jus a uma bolsa de estudo, no valor equivalente ao vencimento base das classes iniciais dos cargos acima referidos.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Segurança Pública, aos on-
ze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Bel. LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Presidente

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM

Vice Presidente

Bel SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Membro

Bel JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO

Membro

Bel BRIVALDO PINTO SOARES FILHO

Membro

ZACARIAS PEREIRA DE MORAES - Ten Cel PM

Membro

AILTON CARVALHO GUIMARÃES - Cel PM

Membro

Dr. JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN

Membro

Dr. IRAN BEZERRA DE CASTRO

Membro

Cont MARIO TAVARES MOREIRA

Membro

JOSE MARIA MACHADO - Ten Cel PM

Membro

Dr. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Membro

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM

Membro

Homologo em 26.11.85

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

* Reproduzido por ter saído com incorreções.

ANÚNCIOS

ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

CGC-MF N° 133.906/00

Dezembro - 1985 - 15

Terça-feira, 3

990.294.850; 2.126.564 ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$3.164.100; 2.258.513 ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$6.462.825; 1.775.978 ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$44.399.450; e 29.227.151 ações preferenciais classe "D", no valor de Cr\$730.678.775", permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º. Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sendo o texto integral lavrado em livro próprio e antivado na Junta comercial do Estado do Pará.

Santana do Araguaia, 30 de Abril de 1985.
Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCSPA sob o nº 1769/85 uma Via deste Documento.

Belém, 28 de Novembro de 1985.

Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. N° 6163 - Reg. N° 16440 - Dia: 03.12.85)

COCIPA-COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ CGC/NF:04.372.427/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.500.000,00, CAPITAL SUSCRITO Cr\$ 949.205.456 E CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 669.205.456. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22.11.85, ÀS 1600 HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA ATÓ A AV. PRES. VARGAS Nº 158, SALA 1203, EM BELÉM-PÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO DE 280.000.000 AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE Cr\$ 1 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM SUBSCRITAS; 100.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, PARA SEREM INTEGRALIZADAS ATÉ O FINAL DESSE EXERCÍCIO E 120.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, PERFAZENDO O MONTE DE Cr\$ 280.000.000, SENDO AS PRIMEIRAS SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUEDES DAQUELE TIPO DE AÇÕES E AS DEVAIS PELO FINAM, DEVIDEMENTE AUTORIZADO PELO SUAM, CONFORME O.G.S.NR 04222/85 DE 21.11.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFERE BOLETIM DE SUSCRITÃO DE 28.11.85, ASSINADO PELO SR. RENATO CHALI PACHECO REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELO SR. AUGUSTO BARREIRA FERREIRA DIRETOR FINANCEIRO E HUIZ E. P. LOBO-OPÉREDO DEPº DE INC. FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAL REFERIDA ATA ENCONTRADA EM 22.11.85 TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PROPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA POR DESPACHO DO DIA 02.12.85 SOB O N° 1771/85. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETARIO GERAL.

(T.nº 06082 - Reg. N° 16441 - Dia: 03.12.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - PRONEPAP.

Fica acrescido ao valor constante do item 6.1 da Cláusula Sexta do Convênio original, a importância de Cr\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), passando seu valor total para Cr\$ 21.127.134 (VINTE E HUM MILHÕES, CENTRO E Vinte E SETE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS):

As demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 02 de dezembro de 1985

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do PRODEPA.

TESTEMUNHAS:

- FRANCISCO MARTINS DE LIMA
- TITO CARLOS MACHADO DA SILVA

(Ext.Nº 6164 - Reg. n° 16442 - Dia 03/12/85)

Resumo do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASS. SANTO ANTONIO", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 9 de Novembro de 1985.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASS. SANTO ANTONIO.

Fundo Social: É constituido de donativos, contribuições, subvenções e doações.

Fins: É uma Associação Civil, de finalidade social e educativa de previdência e de defesa de interesses de seus associados. A Associação dos moradores tem como objetivo: a) Congregar os moradores da Pass. Stº Antônio, estimulando a união e a solidariedade entre os mesmos; b) Desenvolver entre seus associados, o espírito de cooperação mútua, de cordialidade, de culto à dignidade humana de estímulo e aprimoramento da caridade cristã e patriotismo, instruindo e estimulando através de boletins, conferências e outras formas correlatas; c) Incentivar a cultura intelectual dos sócios, auxiliando e orientando os mesmos, através dos meios próprios; d) Promover encontros sociais com finalidade de unificar cada vez mais a família dos moradores e da própria associação; e) Praticar o esporte em todos os seus ramos; f) Manter o intercâmbio cultural e esportivo com outras entidades congêneres;

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 9 de Novembro de 1985

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: Em caso de dissolução os bens adquiridos serão doados a uma instituição de caridade ou a uma nova Associação de Moradores da Pass. Stº Antônio.

Duração: Prazo indeterminado.

Diretoria: Presidente: Samuel Felix de Barros, brasileiro, casado, vendedor, residente a Pass.

AMAFRUTAS S/A

Grupo Ciba-Geigy

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 10 de dezembro de 1985, às 9:00 horas em 1º convocação, e às 10:00 horas em 2º convocação, se necessário, em Assembléia Geral Extraordinária para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Anulação da emissão de ações autorizada pela A.G.E. de 21 de março de 1985 com a respectiva redução do Capital Social para o valor de Cr\$ 3.904.929,00;
- Aumento do Capital Social com emissão de 578.000 ações preferenciais nominativas classe "B" no valor de Cr\$ 1.000 cada uma, no montante de Cr\$ 578.000.000 a serem subscritas pelo FINAM (Fundo de Investimentos da Amazônia);
- Consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 02 de dezembro de 1985

A Diretoria

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0054/1985

A V I S O

O COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL, torna público que realizará às 1400 horas do dia 18 de dezembro de 1985, Tomada de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios dos GRUPOS 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8940, 8945, 8950, 8955 e 8960.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do Edital de Licitação no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha, s/n - Cidade Velha - Belém, PA.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém, PA., em 29 de novembro de 1985.

Carlos Roberto Steffen
Capitão-de-Corveta (QC-IM)
Presidente da Comissão de Licitação

Stº Antônio nº 990, Secretário: João Girarébrasileiro, casado, motorista.
Tesoureiro: José Maria Vaz Queiroz, brasileiro, casado, Escriturário.
Belém, 18 de Novembro de 1985.
SAMUEL FELIX DE BARROS
PRESIDENTE

0039

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE LOCACAO

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO DE LOCACAO, TARCILA LOURDES OLIVEIRA CAMARA FERREIRA, residente à Av. Alacid Nunes s/nº, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará proprietária do imóvel situado à Trav. João Coelho s/nº em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESP), neste ato representada por JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, casado, biólogo, Director do Departamento de Administração, residente a Rua Olíveira Belo nº 607 Aptº 4, CIC 04453622/49, de ora em diante designada de LOCATÁRIO, apresentam e DISTRATAM a LOCACAO do imóvel acima identificado, regendo-se este DISTRATO pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente DISTRATO refere-se ao Contrato de Locação transcrita as folhas 71/72 do livro próprio da SESP, de acordo com o item 119 da Resolução nº 3039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Locador declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade, todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tanto o LOCADOR como o LOCATÁRIO, declararam que ambos ficam isentos de direito de cobrança de quaisquer Cláusulas de Contrato ora Discutido.

CLÁUSULA QUARTA - O presente DISTRATO terá vigência a partir de primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Em firmeza da verdade é assinado o presente instrumento particular de DISTRATO DE LOCACAO em (05) cinco dias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 01 de outubro de 1985

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
LOCATÁRIOTARCILA LOURDES OLIVEIRA CAMARA FERREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSE MARIA HUET DE BACELAR

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

(Ext.Nº 6162 - Reg. n° 16439 - Dia 03/12/85)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 12/85 - D.G. - SEVOP - Objeto: Conclusão da obra de construção da Residência do Juiz em Roman do Pará - Verba: Exercício de 1985 - 2201 - Secretaria de Estado de Vias e Obras Públicas - 02 - Judiciária - 04 - Processo Judiciário - 025 - Edificações Públicas - 1053 - Construção, Reforma e Ampliação de Fóruns e Residências - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 503050 - Valor: Cr\$152.265.000 - Prazo: 70 (setenta) dias - Belém, 02 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Presidente da SEVOP - PAULO ELCIÓDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Firma EREC - Representações, Construções, Comércio Ltda. - HÉLIO DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH.

(Ext.Nº 6158 - Reg. n° 16426 - Dia 03/12/85)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0055/1985

A V I S O

O COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL, torna público que realizará às 1400 horas do dia 19 de dezembro de 1985, Tomada de Preços para Prestação de Serviços de Transportes de Bagagens e Automóveis do Pessoal Militar e Civil do Ministério da Marinha.

INFORMAÇÕES:

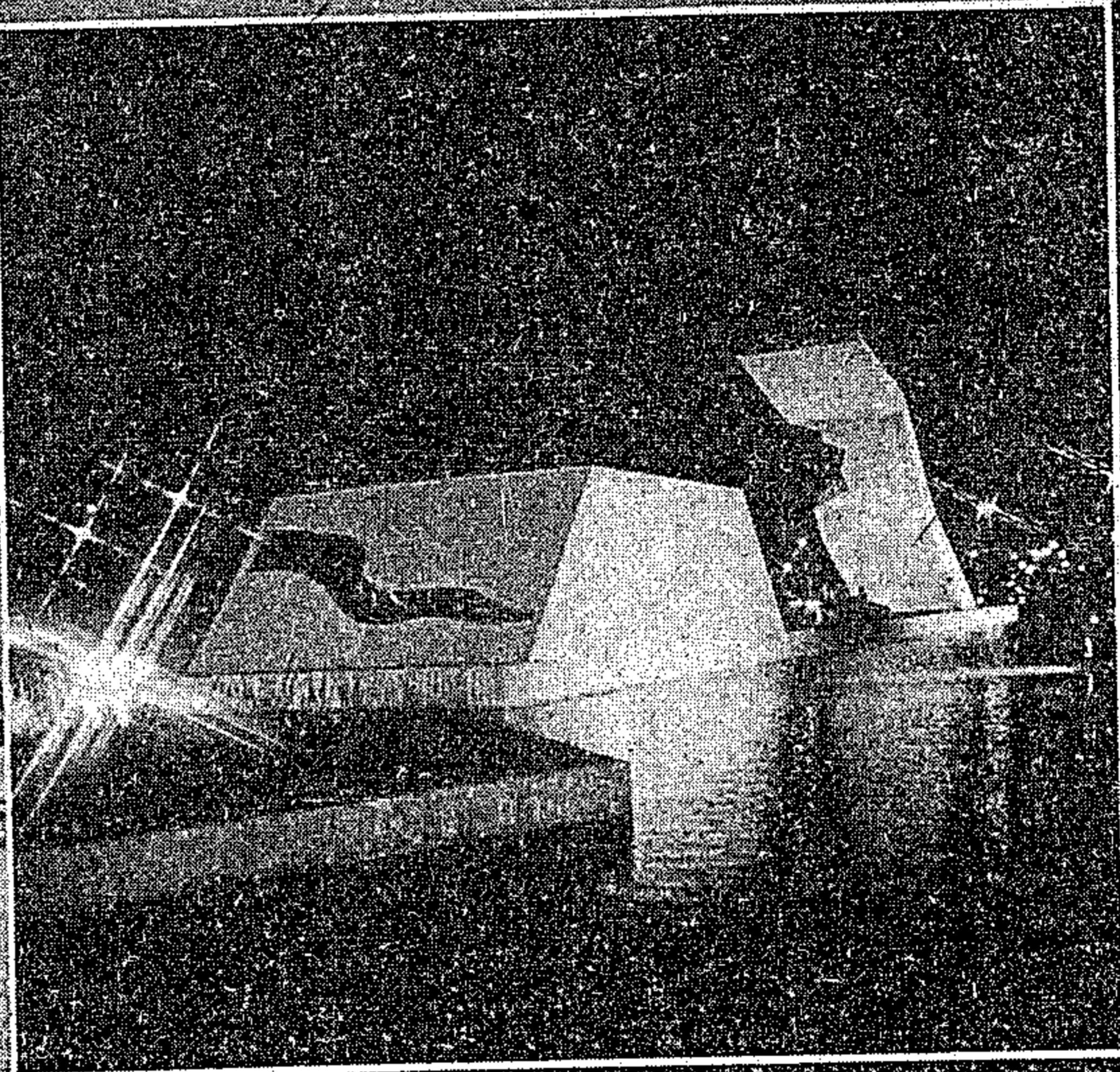
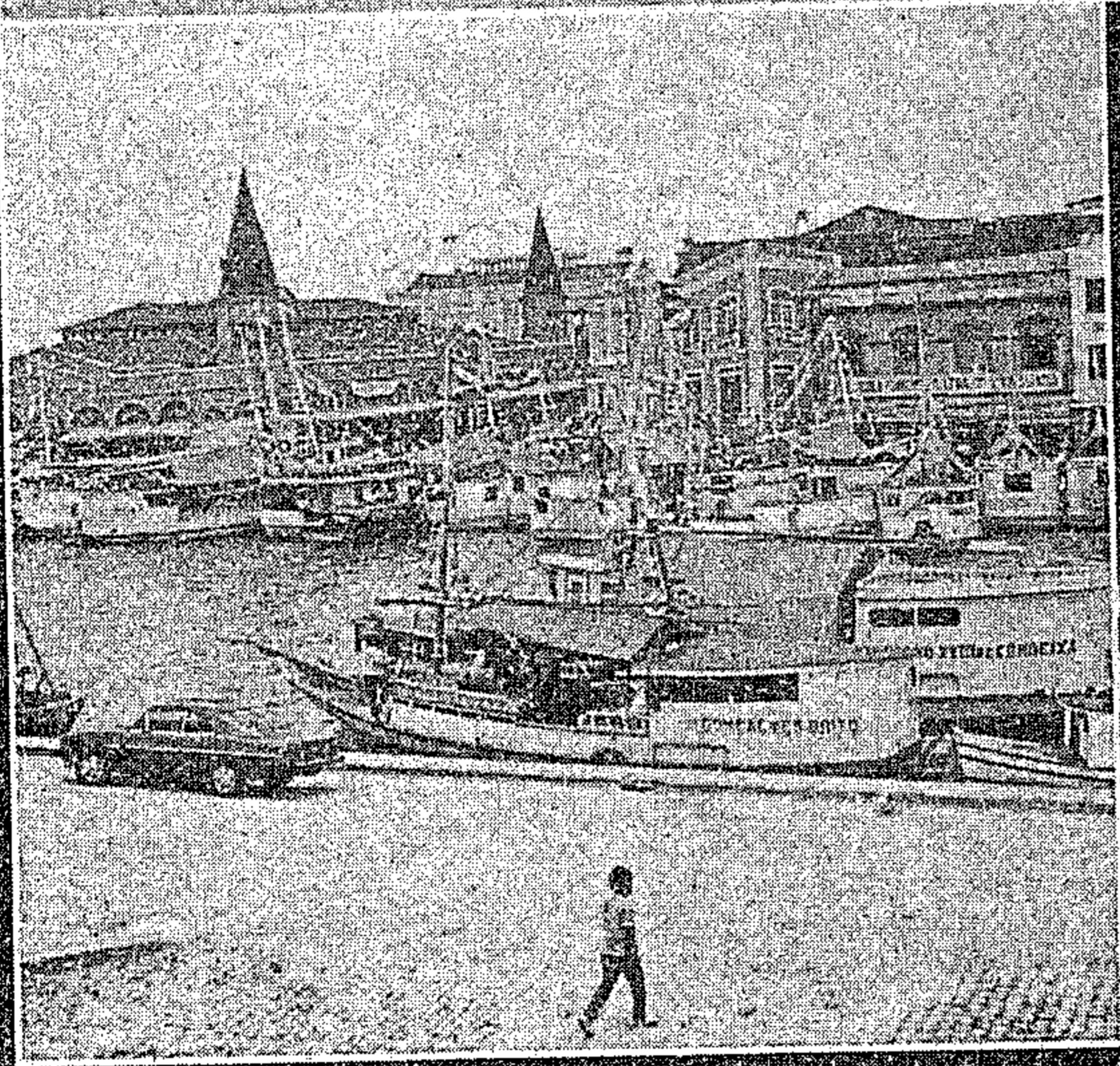
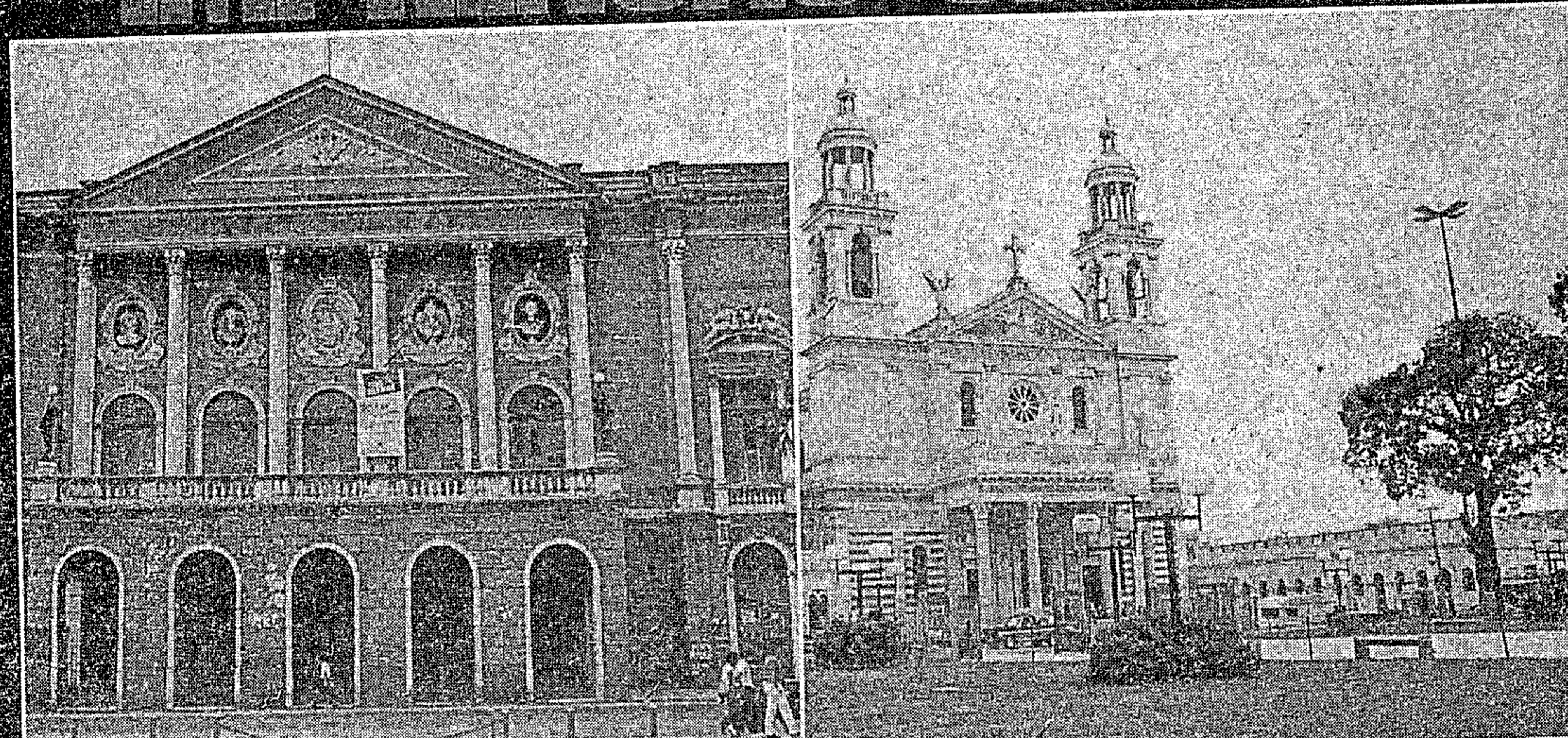
Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do Edital de Licitação no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha, s/n - Cidade Velha - Belém, PA.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém, PA., em 29 de novembro de 1985.

Carlos Roberto Steffen
Capitão-de-Corveta (QC-IM)
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext.Nº 6155 - Reg. n° 16436 - Dia 03/12/85)

VII RIO
SERVINDO
AO GOVERNO
E AO PVO
BRASILEIRO



APAC/PROJETO EMPRESA / Oficinas Aplicadas ao Desenvolvimento Social

Fotos: Wilson Motta